



REGULAMENTO SONDAGEM DE MERCADO

O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio a SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO – SGG, realizará reunião de **Sondagem de Mercado** conforme disciplinado neste regulamento, para discussão com o mercado sobre o projeto "Goiás de Fibra" detalhado a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A reunião de sondagem de mercado (*market sounding*) será realizada para discussão da proposta de concorrência pública para a pretensa contratação de empresa especializada em fornecimento de rede de telecomunicações e prestação dos serviços de transporte de dados, voz e WiFi6 mediante construção, implantação, operação e manutenção de rede de alta capacidade e WiFi6, segurança, treinamentos e serviços de voz para o Estado de Goiás, inclusos todos os materiais, equipamentos, softwares, licenças e mão de obra para execução dos serviços, conforme instrução do processo SEI nº 202418037008564.

1.2. O objetivo da sondagem de mercado é abrir espaço para que potenciais licitantes, operadores, investidores, fundos, financiadores e outros interessados qualificados e atores do mercado em geral contribuam para o aprimoramento da futura licitação.

1.3. Todos os documentos públicos do projeto encontram-se disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: <https://goias.gov.br/governo/goias-de-fibra/>.

2. DATA E HORÁRIO

2.1. A sondagem de mercado será realizada no formato de reunião virtual, no dia **31 de outubro de 2024**, a partir das **10h**, a ser transmitida por meio da plataforma Microsoft Teams através do link de acesso a ser disponibilizado no sítio <https://goias.gov.br/governo/goias-de-fibra/>.

3. DO ACESSO ÀS MINUTAS E ANEXOS DA LICITAÇÃO

3.1. As minutas e anexos da futura licitação poderão ser retirados, gratuitamente, no sítio <https://goias.gov.br/governo/goias-de-fibra/>.

3.2. Nesse mesmo endereço eletrônico será indicado o link de acesso à sessão virtual da sessão.

4. DA DINÂMICA DA REUNIÃO

4.1. A reunião de sondagem de mercado (*market sounding*) será realizada de forma virtual, em caráter público, no dia, horário e forma indicados neste regulamento.

4.2. Participarão da reunião integrantes do governo do Estado de Goiás, entre autoridades e técnicos envolvidos na estruturação e modelagem do projeto.

4.3. A equipe do governo do Estado de Goiás fará uma apresentação detalhada do projeto, e ao final abrirá espaço para diálogo aberto com representantes do mercado visando obter contribuições para o aprimoramento da futura licitação.

5. AGENDAMENTO PARA REUNIÕES INDIVIDUAIS DURANTE A SESSÃO

5.1. Interessados que desejarem expor contribuições de modo reservado e isolado dos demais participantes poderão solicitar a realização de reunião individual com uma equipe do governo do Estado de Goiás.

5.2. Na hipótese do subitem anterior, o interessado deverá registrar previamente, até o término da reunião pública a intenção de realizar reunião individual através do e-mail goiasdefibra.sgg@goias.gov.br.

5.3. As reuniões individuais serão realizadas também em formato virtual, após a reunião pública. As reuniões individuais serão gravadas pela equipe do governo do Estado de Goiás, sendo que estas gravações das reuniões individuais não serão publicadas, e apenas anexadas ao respectivo processo SEI como artefato do *market sounding* e disponível apenas internamente à equipe responsável e aos órgãos de controle.

6. INFORMAÇÕES E DADOS PESSOAIS

6.1. Os participantes permitem a utilização de informações e dados resultantes desta sondagem de mercado para a futura confecção de termos de referência, editais de licitação, minutas de contrato e outros documentos congêneres, com ou sem indicação de autoria.

6.2. As manifestações enviadas pelos interessados serão anexadas aos autos do processo de licitação, ressalvadas eventuais informações de natureza industrial, tecnológica ou comercial que devam ser mantidas sob sigilo.

6.3. Na coleta e no tratamento de dados pessoais dos participantes desta sondagem de mercado, bem como de seus profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios, serão observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A equipe responsável pela condução da sessão será apresentada no início da reunião, e contará com apoio da Comissão de Planejamento e da Comissão de Contratação designadas pela Portaria SEI nº 64295302, podendo ainda contar com apoio técnico e jurídico de outros setores do órgão e inclusive com apoio do agente estruturador do projeto (FIPE) autor dos estudos de viabilidade.

7.2. A transmissão será gravada, cujos arquivos resultantes serão arquivados pela SGG e seu conteúdo transcrito em documento texto, sendo parte da respectiva Ata da reunião.

7.3. Para a contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

- 7.4. Os prazos indicados em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.
- 7.5. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa que deseje acessá-la, respeitados, quando houver, limites de capacidade da plataforma.
- 7.6. Nenhum compromisso de exclusividade, preferência ou de aquisição imediata ou futura das soluções será devido aos interessados em razão da participação na sessão ou da realização das atividades previstas neste regulamento.
- 7.7. Esta reunião não implica no desembolso de recursos por parte do órgão ou da entidade da Administração.
- 7.8. Os proponentes, seus prepostos, empregados, colaboradores e subcontratados arcarão integralmente com todos os custos decorrentes de sua participação na sessão, inclusive tributos, encargos, serviços de qualquer natureza, materiais, frete, consultoria, operação, instalação, recursos humanos, infraestrutura, e/ou quaisquer outros custos e ônus.
- 7.9. Concluídas as manifestações dos participantes registrados, a sessão será encerrada.
- 7.10. Os casos omissos serão solucionados pela Equipe de Planejamento à luz das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações relacionadas.
- 7.11. A dinâmica das reuniões e os conteúdos apresentados pelo governo do Estado de Goiás, incluindo eventuais esclarecimentos, posicionamentos ou afirmações, não vinculam as partes e, por isto, não se confundem, substituem ou complementam quaisquer aspectos das interações entre interessados e o Estado de Goiás previstas no processo licitatório.
- 7.12. Toda e qualquer informação disponibilizada pelo interessado ao governo do Estado de Goiás durante as rodadas de reuniões importa na anuência de seu uso para a estruturação do projeto em questão, não havendo direito de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza por parte do poder público ou do parceiro privado.
- 7.13. A confirmação, a realização da reunião e a utilização das informações obtidas não serão levadas em consideração no processo de pré-qualificação ou habilitação do interessado em eventual procedimento licitatório a ser conduzido pelo governo do Estado de Goiás.
- 7.14. Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (62) 3270-8645 ou do e-mail goiasdefibra.sgg@goias.gov.br.

Goiânia - GO, aos 01 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR, Gerente**, em 09/10/2024, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65542548** e o código CRC **D24326EC**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL
- GOIANIA - GO - CEP 74015-908



Referência: Processo nº 202418037008564



SEI 65542548